

Zimbra

fmc@rioverde.go.gov.br

RECURSO PARA AUDIO E VISUAL MARCOS CPF 92001947100 (MINICURSO)

De : marcos bonifacio da cruz
<marcosbonib@hotmail.com>

qui., 06 de jun. de 2024 15:13

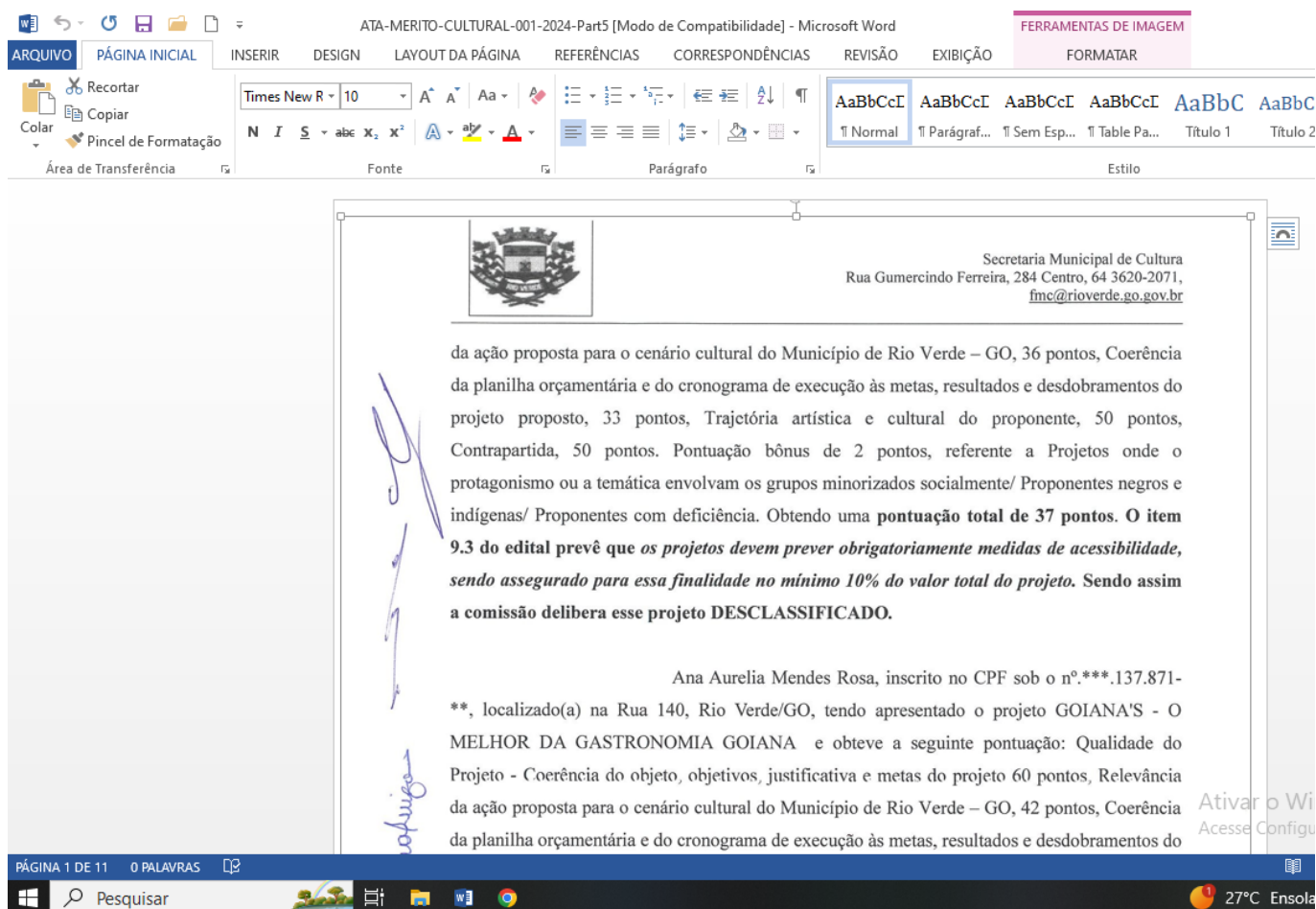
 1 anexo

Assunto : RECURSO PARA AUDIO E VISUAL MARCOS CPF
92001947100 (MINICURSO)

Para : Fundação Municipal de Cultura
<fmc@rioverde.go.gov.br>

Boa tarde

Consta que fui desclassificado porque não considerei o item 9.3 de acessibilidade como mostra abaixo.



ATA-MERITO-CULTURAL-001-2024-Part5 [Modo de Compatibilidade] - Microsoft Word

Recortar
Copiar
Pincel de Formatação

Área de Transferência

Fonte

Parágrafo

Estilo

Secretaria Municipal de Cultura
Rua Gumerindo Ferreira, 284 Centro, 64 3620-2071,
fmc@rioverde.go.gov.br

da ação proposta para o cenário cultural do Município de Rio Verde – GO, 36 pontos, Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto, 33 pontos, Trajetória artística e cultural do proponente, 50 pontos, Contrapartida, 50 pontos. Pontuação bônus de 2 pontos, referente a Projetos onde o protagonismo ou a temática envolvam os grupos minorizados socialmente/ Proponentes negros e indígenas/ Proponentes com deficiência. Obtendo uma **pontuação total de 37 pontos. O item 9.3 do edital prevê que os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto. Sendo assim a comissão delibera esse projeto DESCLASSIFICADO.**

Ana Aurelia Mendes Rosa, inscrito no CPF sob o nº.***.137.871-**, localizado(a) na Rua 140, Rio Verde/GO, tendo apresentado o projeto GOIANA'S - O MELHOR DA GASTRONOMIA GOIANA e obteve a seguinte pontuação: Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto 60 pontos, Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de Rio Verde – GO, 42 pontos, Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do

Ativar o Wi
Acesse Configu

PÁGINA 1 DE 11 0 PALAVRAS

Pesquisar

27°C Ensola

Porém, como trata o edital, esta obrigatoriedade de percentual de 10% de orçamento para acessibilidade referente ao **item 9.3**, é inaplicável no meu caso de acordo com o **subitem II do item 9.4**, pois o meu projeto trata-se de um minicurso de pintura artística que será gravado em

ambiente fechado, ou seja, não será executado em local aberto com a participação do público.

O meu projeto só será apresentado ao público em geral depois de gravado, editado e publicado o vídeo das aulas de acordo com o cronograma.

O meu projeto está inscrito na categoria de minicurso(vídeos para internet) como obra audio visual.

Se o meu projeto estivesse dentro da categoria de workshop onde teria a participação de público, aí sim, esta obrigatoriedade dos 10% de orçamento para acessibilidade seria válida. Mas não é o meu caso.

De acordo com o **Item 9.6** venho apresentar a minha **justificativa** onde a exigência desses 10% é inaplicável.

Muito obrigado
